



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Recomposição das sacolas Ecológica, utilizadas pelos mesários e administradores de prédios, que servirão à Justiça Eleitoral, sendo utilizadas nas seções de votação, para acomodar e transportar documentos, formulários, e outros itens similares, relativos ao Pleito Eleitoral de 2026, confeccionada em material 100% algodão 180 g/m², para mesários e administradores de prédios, nas Eleições Gerais do Pleito Eleitoral 2026, conf. modelos 1801808

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Planejamento das aquisições de Pleitos Eleitorais -Pré- Empenho 58 1897900

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

A contratação está alinhada com a missão do TRE/AL de gerir eficientemente os recursos públicos, Pleitos Eleitoral, contribuindo para a integridade e a eficiência administrativa, **a reposição de sacolas confeccionadas em tecido de algodão resistente, reutilizáveis e adequadas ao transporte de materiais administrativos e eleitorais**, são destinadas a atender às demandas logísticas relacionadas à organização e execução das eleições.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

1.500,00 (um mil e quinhentas) sacolas, de acordo com o levantamento enviado pelos cartórios eleitorais, os quais indicaram as quantidades e tamanhos necessários, para complementar os já

existentes. Evento 1841628,
Acréscidos pelo percentual de 7% na quantidade total de sacolas, perfazendo uma quantidade de 98 sacolas, de forma contigente; sendo 49 no **mod 01** e 49 no **mod 02** para eventuais necessidades. Totalizando a quantidade de 1.500 (hum mil e quinhentas) sacolas..

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Será efetuado pela unidade SEIC

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Considerando o valor contratado na ultima eleição no processo SEI 0003431-47.2024.6.02.8502 evento 1582207 , **MOD 01** - R\$ 9,70 e **MOD 02** - R\$ 10,30 , o valor estimado levando em conta a planilha das quantidades necessárias para o MOD 01 R\$ 9.244,10 e mod 02 R\$ 4.624,70 , perfazendo um total de R\$ 13.868,80 .

Acréscidos pelo percentual de 7% na quantidade totalde sacolas, perfazendo uma quantidade de 98 sacolas extra, sendo 49 no **mod 01** e 49 no **mod 02** para eventuais necessidades. Totalizando 1.500,00 sacolas

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A adoção de sacolas confeccionadas em tecido de algodão apresenta vantagens operacionais e ambientais, considerando tratar-se de **material resistente, reutilizável e de fácil manuseio**, o que possibilita seu uso em diferentes etapas do processo eleitoral e em eventos institucionais futuros, garantindo **eficiência na logística de transporte e organização dos materiais eleitorais**, assegurando praticidade, padronização e adequação às necessidades administrativas do órgão.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, pois a aquisição em um único lote possibilita **maior padronização do material**, simplificação da gestão contratual, uniformidade na qualidade do produto e **redução de custos administrativos relacionados ao gerenciamento de múltiplos contratos**.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

A contratação busca garantir **eficiência na logística de transporte e organização dos materiais eleitorais**, assegurando praticidade, padronização e adequação às necessidades administrativas do órgão, utilizadas nas seções de votação, para acomodar e transportar documentos, formulários, e outros itens similares, relativos ao Pleito Eleitoral de 2026. Facilitando o manuseio e a segurança dos objetos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Para a adequada execução da contratação, será necessária a designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como a organização logística para recebimento, conferência, armazenamento e posterior distribuição das sacolas às unidades responsáveis pela organização das atividades eleitorais.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não foram identificadas contratações que possam interferir ou impactar diretamente na execução do objeto desta contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

A utilização de sacolas de tecido de algodão apresenta **menor impacto ambiental quando comparada a alternativas descartáveis**, considerando que se trata de material **durável, reutilizável e com maior vida útil**, possibilitando sua utilização em diferentes atividades institucionais ao longo do tempo, a aquisição reduzirá o uso de plásticos convencionais de uso único, diminuindo o lixo no oceano e solos.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e que os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa para confecção de sacola Ecológica, produzida em material 100% algodão 180 g/m², para mesários e administradores de prédios, para Eleições Gerais no Pleito Eleitoral 2026, mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 13/03/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA, Analista Judiciário**, em 13/03/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1899150** e o código CRC **7F2CC2AA**.